



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.763 DE 18 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Especial no valor de R\$-352,60 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas a Serviços de Registro de Imóveis, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.Administração

04.122.Administração Geral

04.122.00004.Supervisão e Coordenação Administrativa

04.122.00004.2.013.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-352,60

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-352,60

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.01.SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.013.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$-352,60

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-352,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de junho de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.